

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 050/2024 (C/S)**  
Licitação número 1047705 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Recife, 25 de junho de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

Comunicamos que recebemos em **17/6/2024** e **18/6/2024**, por e-mail, **ESCLARECIMENTOS**, das empresas: **RADIS CORRETORA DE SEGUROS**; e **SEGURA FÁCIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 050/2024, cujo objeto trata-se do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO SESC/DR-PE**. Os referidos esclarecimentos foram analisados pela Comissão de Licitação e pela área técnica do Sesc/DR-PE, conforme solicitações e respostas a seguir:

**RADIS CORRETORA DE SEGUROS**

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 050/2024

OBJETO: 1.1 – Contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DO SESC/PE, constantes do item 11 (onze) deste Termo de Referência, com assistência 24 horas e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até 120 (cento e vinte) meses.

ESCLARECIMENTO SESC PE  
EDITAL- 4.2.2 ALÍNEA C

c) DECLARAÇÃO DE FILIAL EM PERNAMBUCO Apresentar DECLARAÇÃO, bem como informar na PROPOSTA endereço da SUCURSAL localizada no estado de Pernambuco (com os dados completos da referida unidade: endereço, telefone, e-mail, etc; o Departamento/Setor responsável para o atendimento a eventuais necessidades. Tal exigência objetiva para que durante o período de vigência da apólice atender as eventuais necessidades da execução do contrato, a contar do recebimento do Pedido de Compra).

1-Entendemos que a exigência de sucursal da Seguradora no estado de Pernambuco, visa limitar os licitantes, por restringir o caráter competitivo do certame, beneficiando apenas parte dos concorrentes da Região. Obviamente, há casos em que se justifica a exigência de Sede ou Sucursal na Região, como por exemplo comércio de certas mercadorias. Mas não para Seguradoras, onde o ramo é serviços, realizado de forma remota. O certame, portanto, destina-se a garantir o princípio constitucional da isonomia, a escolha da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento sustentável e será analisada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da vinculação e instrumento convocatório. Admitir, ou tolerar, no ato de convocação, cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo que estabeleçam preferências ou distinções em razão da sede ou domicílio dos licitantes é vedada pela legislação vigente. DE ACORDO?

TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.1. O contrato deverá contemplar a assistência 24 horas, em casos de panes ou acidentes, quando for inviável transitar com o veículo, situação em que deverá ser fornecido, gratuitamente, veículo do tipo guincho, sem limite de quilometragem.

2-Entendemos que guincho sem limites de km, também inclui atendimento sem limites de quantidades de chamados durante o período de 12 meses, ou seja, poderá órgão acionar o guincho quantas vezes for necessário ? DE ACORDO?

3.3. Serviços de chaveiro em todo território nacional, inclusive com a confecção da respectiva chave e/ou seus componentes e acessórios (por exemplo capa revestidora. Fornecimento de carro reserva para o segurado e o(s) terceiro(s) envolvido(s), com as características mínimas: motor 1.0, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático, condicionador de ar, 4 portas, e, quando possível de igual configuração/característica do veículo sinistrado.

3-ENTENDEMOS QUE O VEÍCULO RESERVA SÓ PODERÁ SER DO TIPO MODELO NACIONAL POPULAR 1.0 POR TEMPO INDETERMINADO, OU SEJA, ATÉ O CONSERTO, POIS O TEMPO DE REPARO VARIA DE ACORDO COM CADA TIPO DE VEÍCULO E SUAS AVARIAS. DE ACORDO?

3.6. Serviços de assistência 24h com reboque, sem limites de ocorrências por veículo, com atendimento no máximo em 40 (quarenta) minutos, quando na capital pernambucana, e 1 hora e 15 minutos, quando no interior do estado.

4-Entendemos que existem imprevisibilidades naturais que são humanamente difíceis de resolver no período de 40 MINUTOS OU 1H E 15 MINUTOS. Portanto, o tempo máximo para o atendimento dentro do estado de Pernambuco pode ocasionar algum tipo de atraso no atendimento, pois pode variar muito por questões de logística, tempo, distância e tipo de veículo a ser socorrido. Prazo de até 3 horas para um atendimento mais específico, no caso, máquinas e veículos pesados seria mais condizente, como também em atendimento em distâncias maiores. DE ACORDO?

3.7. Prestar serviço de auxiliar de partida aos veículos segurados, independente de levar ou não para oficina.

5- ENTENDEMOS QUE NESSE O SERVIÇO DE AUXÍLIO DE PARTIDA SERIA A ASSISTÊNCIA A CARGA DE BATERIA?

6-Os veículos deste processo licitatório possuem seguro? Se sim, qual seguradora?

7- Qual o valor pago pela sua última apólice? 3) Teve algum sinistro de PT (perda total) nos últimos 3 anos?

8- No último ano teve alguma cobertura de seguro acionada em função de sinistro para estes veículos? Se sim, qual foi a cobertura acionada? Se sim, qual o valor da indenização?

9-Os motoristas em caso de culpa por negligência, imprudência e imperícia, participam do pagamento da franquia?

10-As multas e pontuação sofridas são repassadas ao motorista?

11-Estes veículos costumam circular fora da cidade ou do Estado? Qual KM média mensal de rodagem?

**Rafael Vasconcelos**

Consultor de Seguros Negócios Públicos

[licitacao@radiscorretora.com.br](mailto:licitacao@radiscorretora.com.br)

 [Ícone de WhatsApp \(51\) 99955-4462](https://api.whatsapp.com/send?phone=51999554462)

RADIS CORRETORA DE SEGUROS [www.radiscorretora.com.br](http://www.radiscorretora.com.br)

Empresa Especializada em Seguros para o Setor Público

## RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE:

Prezados, boa tarde.

Considerando os apontamentos levantados pela empresa, segue abaixo as respostas:

- 1) Declaração de Filial em Pernambuco:** Informamos que procede o apontamento e estamos de acordo. O importante é que a seguradora atenda os serviços de seguradora em sua maior extensão pelo estado de Pernambuco e fora dele, caso precise.
- 2) Guincho sem limite de KM:** Sim, solicitamos Guincho Ilimitado para atendimento.
- 3) Veículo Reserva:** o tipo de veículo a ser concedido, solicitamos de características mínimas: motor 1.0, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático, condicionador de ar, 4 portas, e, quando possível de igual configuração/característica do veículo sinistrado. Sobre o prazo de atendimento com o veículo reserva é de 30 dias, conforme TR - item 3. 3.8;
- 4) Tempo de atendimento:** Tivemos várias ocorrências, ao qual funcionários ficaram em estradas por mais de 3 horas aguardando Reboque. Sendo assim, solicitamos a empresa prever atendimento em até 1h para capital e RMR e 2 h para o interior do estado e fora do estado;
- 5) Bateria:** Sim! Seria um é o auxílio de um mecânico ser deslocado até o veículo para prestar assistência.;
- 6) Seguro Veicular:** Sim, Mapfre e Porto Seguro;
- 7) Valor da última apólice:** R\$ 140.000,00. Teve 1 sinistro.
- 8) Cobertura do Sinistro:** não teve.
- 9) Pagamento por imprudência/negligência na franquia:** não.
- 10) Multas e pontuações:** são repassadas para os motoristas.
- 11) Veículos circulam dentro e fora da Estado:** Sim! **Média Km rodado de todos os veículos:** 141.363,58km



Tatiane Quiteria Brasil Barbosa da Silva  
Gerente de Serviços  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1677 / 99755 8160 | [sescpe.org.br](http://sescpe.org.br)

Siga-nos! 

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.*

**SEGURA FÁCIL SEGUROS**

Bom Dia !!!!

Prezados,

A Segura Fácil Seguros, inscrita no CNPJ nº 15.552.892/0001-00, interessada em participar do processo licitatório citado em epígrafe, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para os itens 52,53,54,55,56. Esses itens não possuem valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos o valor determinado de:

ITEM 52 CARRETA BAÚ SR FG MARCA: RANDON PLACA: LNG8692 FAB: 2000 MOD: 2000 R\$ 32.975,59

ITEM 53 CARRETA BAÚ SR FG MARCA: RANDON PLACA: LQC0023 FAB: 2003 MOD: 2004 R\$ 32.975,59

ITEM 54 CARRETA MARCA: FNV -FRUEHAUF PLACA: KJA5058 FAB: 1982 MOD: 1982 R\$ 23.271,87

ITEM 55 REBOQUE CA 500 MARCA: ITAGRI PLACA: KLF2617 FAB: 2008 MOD: 2009 R\$ 4.800

ITEM 56 6 REB/FEDERAL JET MARCA: FEDERAL JET PLACA: PCK2781 FAB: 2015 MOD: 2015 R\$13.000

A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneu e câmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo “simples manutenção dos pneus”.

Garantimos a troca do pneu furado ou avariado **pelo estepe do próprio segurado** quando o veículo ficar impossibilitado de circular. Está certa nossa interpretação?

O objetivo do carro reserva, é garantir em caso de sinistros a locação de um veículo (básico popular ou médio, tipo sedan nacional) com quilometragem livre decorrente de evento coberto para o **veículo segurado**, não estendendo a cobertura para veículos de terceiros. Podemos desconsiderar essa exigência?

Atenciosamente,



## RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE:

Olá bom dia.

Segue informações quanto a solicitação de esclarecimentos:

Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para os itens 52,53,54,55,56. Esses itens não possuem valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos o valor determinado de:

ITEM 52 CARRETA BAÚ SR FG MARCA: RANDON PLACA: LNG8692 FAB: 2000 MOD: 2000 R\$ 32.975,59

ITEM 53 CARRETA BAÚ SR FG MARCA: RANDON PLACA: LQC0023 FAB: 2003 MOD: 2004 R\$ 32.975,59

ITEM 54 CARRETA MARCA: FNV -FRUEHAUF PLACA: KJA5058 FAB: 1982 MOD: 1982 R\$ 23.271,87

ITEM 55 REBOQUE CA 500 MARCA: ITAGRI PLACA: KLF2617 FAB: 2008 MOD: 2009 R\$ 4.800

ITEM 56 6 REB/FEDERAL JET MARCA: FEDERAL JET PLACA: PCK2781 FAB: 2015 MOD: 2015 R\$13.000

**R. Considerando o apontamento no item 01, somos de acordo com os valores sugeridos.**

A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus e câmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo “simples manutenção dos pneus”. Garantimos a troca do pneu furado ou avariado **pelo estepe do próprio segurado** quando o veículo ficar impossibilitado de circular. Está certa nossa interpretação? **R. SIM!**

O objetivo do carro reserva, é garantir em caso de sinistros a locação de um veículo (básico popular ou médio, tipo sedan nacional) com quilometragem livre decorrente de evento coberto para o **veículo segurado**, não estendendo a cobertura para veículos de terceiros. Podemos desconsiderar essa exigência? **R. Não concordamos e justifico a necessidade perante o Sesc/PE. Entendemos que esta situação é importante para nós, caso venhamos ter algum sinistro que envolva e comprometa o carro de terceiros, e precisar deste benefício. Solicitamos a empresa verifique algum plano que contemple este benefício.**

Cordialmente,



Tatiane Quiteria Brasil Barbosa da Silva  
Gerente de Serviços  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1677 / 99755 8160 | sescpe.org.br

Siga-nos! @ f t i n ..

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.*

Considerando o parecer emitido e a revisão realizada no Termo de Referência (ANEXO I) do edital, pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação informa que os referidos ajustes serão realizados através de **ERRATA / ADENDO**, que será publicado no site do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site do Sesc/DR-PE ([www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes)).

Na oportunidade, a Comissão de Licitação informa que o acolhimento das propostas reinicia hoje, e os interessados poderão inserir propostas no Sistema “Licitações-e” do Banco do

Brasil S/A., no seguinte período: até às 12 horas dia 02 de julho de 2024, e que a Sessão Pública de Lances do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 050/2024 será realizada às 9 horas e 30 minutos do dia 03 de julho de 2024 (horário de Brasília/DF).

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues